

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Infância e Juventude, PRIVATIVAMENTE.

1.2. Data da implantação do PJE: 12/12/2016

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? SIM

1.3. Data da realização da correição: 01 a 03 de outubro

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 09 à 11/05/2017

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
ANTONIO CLAUDIO VON LOHRMANN CRUZ	09.08.2007

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	19/03 a 02/04	Férias
	02/07 a 16/07	Férias
	29/06	Folga Plantão
	06/09	Folga Plantão
	13/08 a 15/08	Licença Médica
2019	11/03 a 25/03	Férias
	01/07 a 30/07	Férias
	13/08 a 14/08	Folga Plantão
	19/08 a 20/08	Folga Plantão

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	MARIA DE BELÉM CORRÊA DE AZEVEDO NASCIMENTO	Assessora	
02.	SIMONE PANTOJA BREEMAN	Analista Judiciário	Em teletrabalho

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	SÉRGIO ANDRÉ SANTOS MORAES	Analista Judiciário	Dir. de Secretaria


Rubilene Silva Rosário





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02.	IVAN PINHEIRO TAVARES JUNIOR	Analista Judiciário	
03.	JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	Analista Judiciária	
04.	ANTÔNIO ELDER MAURÍCIO CORRÊA	Atendente Judiciário	
05.	CLENIR ARAUJO FERNANDES COSTA	Auxiliar Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
DELCIENE PAMELA BARBOSA LIMA - GABINETE	02/05/2019
LIGIA RAFAELA RIBEIRO LOPES - SECRETARIA	07/01/2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
--------------------	-------

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	Outubro/2018
02.	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	Março/2019

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	MILENE MORAES MOREIRA	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O gabinete do magistrado é composto de três salas interligadas, guarnecidas de mobiliário e equipamentos de informática razoáveis para o desenvolvimento da atividade jurisdicional. Contudo, segundo o diretor de secretaria, há necessidade de manutenção/providências quanto aos seguintes itens:

1. Pintura das salas, que nunca foram feitas após a entrega do prédio;
2. Infiltrações nas paredes internas das salas;
3. A porta interna da sala da assessoria/sala de audiências possui uma "fissura" desde a entrega do prédio, que nunca foi reparada;
4. A sala de audiências não conta com equipamentos necessários para utilização do Sistema KENTA.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

A Secretaria é composta de uma única sala para todos os servidores, com espaço reduzido, guarnecidas de mobiliário e equipamentos de informática razoáveis para o desenvolvimento da atividade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Por Tarefa

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Joelma - Cumprimento de decisões, despachos e sentenças PJE

Ivan - Cumprimento de decisões, despachos e sentenças - Infração administrativa - PJE e LIBRA

Sérgio - Cumprimento de decisões, despachos e sentenças PJE e LIBRA

Elder - Cumprimento de decisões, despachos e sentenças - Ato infracional e infância - PJE e LIBRA

Clenir - Cumprimento de decisões, despachos e sentenças - Infração administrativa e infância - PJE

Obs: Apesar das divisões das tarefas, todos os servidores são capazes de cumprir todas as tarefas de qualquer classe processual, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Os processos físicos que ainda estão em tramitação na Vara não possuem prioridade legal (infrações administrativas).

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, quando aplicável, pois o acervo majoritário da Vara é PJE.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Foi informado que sim, sempre que possível, visto que alguns em despachos e decisões há a determinação de consulta junto ao SIEL e a intimação da parte fica condicionada à localização do endereço através da diligência.

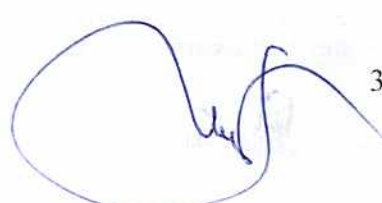
4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim, porém os estagiários não possuem TOKEN, acessam o PJE pelo CPF.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Prejudicado, os autos sempre são localizados.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Faz-se a tramitação nos sistemas respectivos

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Prejudicado. Desde dezembro de 2016 todas as ações novas são PJE.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim para ambos.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Nenhum

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Há cobrança do laudo pericial através de decisão judicial.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Prejudicado. Os processos em tramitação na Vara não possuem custas.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

A publicação é feita nos processos com atuação de advogados, tendo em vista todos os processos tramitarem em segredo de justiça, de acordo com a demanda, sendo anexado aos autos a cópia do relatório emitido pelo DJe.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não. Contudo, o processo 0000246-23.2007.814.0201 (DEMARCATÓRIA) foi encaminhado à Defensoria Pública em 06/11/2009, sem retorno até a presente data.

Considerando que atualmente a competência para julgamento de ações DEMARCATÓRIAS é da 2ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, o feito de restauração de autos encontra-se tramitando perante aquele Juízo.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim, foi informado pelo Diretor de Secretaria que todas as orientações contidas no Projeto Renovar, deste Tribunal, são praticadas no cotidiano das atividades da Vara.

Acompanhamento diário dos relatórios do IE-JUD (atendimento à demanda, processos paralisados há mais de 100 dias, feitos julgados e não baixados) para melhorar os índices da unidade judiciária e consequentemente, do Tribunal.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim. No PJE é utilizado o sistema de numeração de 1 a 31, e também as ferramentas disponíveis no sistema, que por sinal, não permitem um controle seguro dos prazos, tendo em vista a especificidade desta Vara.

No LIBRA é utilizado as ferramentas do próprio sistema.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, cobrança dos autos mensalmente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

Número do processo	Data da	Destinatário da carga e/	Atraso (dias)
--------------------	---------	--------------------------	---------------

Rubilene Silva Rosário
Juiz(a) de Direito

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		carga e/ou remessa	ou remessa	
01	0005916- 76.2013.814.0201	18/09/2019	DEFENSORIA PUBLICA	08 DIAS
02	0006555- 94.2013.814.0201	18/09/2019	DEFENSORIA PUBLICA	08 DIAS
03	0008665- 61.2016.814.0201	17/09/2019	MINISTERIO PUBLICO	09 DIAS
04	0001777- 76.2016.814.0201	11/09/2019	MINISTERIO PUBLICO	15 DIAS
05	0006881- 49.2016.814.0201	16/09/2019	MINISTERIO PUBLICO	10 DIAS

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Raramente. Nesses casos é informado ao Juiz, que por sua vez, comunica à Corregedoria.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, através dos relatórios emitidos pelo sistema.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado	0004276- 04.2014.814.0201	29/06/2017	Dea Maria Sales de Lima

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim, todos.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) - NÃO SE APLICA

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)

5.58. Qual o número de crianças em situação de acolhimento há mais de dois anos? Há controle das guias de acolhimento/desacolhimento expedidas? O cadastro está atualizado?

Atualmente a Unidade Judiciária conta com 25 crianças acolhidas, das quais 03 estão acolhidas há mais de dois anos e o controle é realizado via CNJ, estando todos atualizados.

5.59. Há controle e atualização dos cadastros de crianças e adolescentes em condições de serem colocadas em família substituta? E dos pretendentes à adoção?

Sim, pela equipe técnica da Vara.

5.60. Há controle do prazo previsto no art. 108 do ECA? – (Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias).

Sim.

5.61. Estão sendo adotados o Cadastro Nacional de Adoção, o Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas?

Sim, todos.

5.62. A Vara possui equipe interprofissional?

Sim

5.63. A quem a equipe está subordinada?

Ao Juiz da Vara.

5.64. Não possuindo equipe interprofissional onde são produzidas as manifestações técnicas?

Prejudicado.

5.65. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente?

Sim.

5.66. Qual a periodicidade que se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? Há livro de registro das fiscalizações?

Mensalmente, e são registradas no sistema PJE.

5.67. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente?

Através dos sistemas do CNJ

5.68. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários? O número de Comissários Voluntários credenciados é satisfatório?

Sim. No entanto, foi informando que a Vara não dispõe de um servidor que possa, exclusivamente, exercer a função de Coordenador do Quadro de Agentes de Proteção,

Rubilene Silva Rosário
Juiz Coordenadora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

então, atualmente, a Assessora da Vara organiza e coordena as atividades dos agentes voluntários.

A Vara dispõe de 100 vagas para Agentes Voluntários e está organizando novo processo seletivo para complementação do quadro.

5.69. O credenciamento de comissários está observando o Provimento n. 01/2004? (Estabelece normas para os Comissários Voluntários).

Sim.

5.70. O descredenciamento de comissários voluntários tem sido comunicado à Corregedoria de Justiça de Região Metropolitana de Belém?

Sim.

5.71. Todos os Comissários foram submetidos a treinamento pelo Tribunal? Está sendo observado o período máximo em que o voluntário poderá atuar como comissário credenciado?

Os treinamentos são realizados pelo Juízo e todas as portarias de nomeação são revogadas ou renovadas a cada 12 meses.

5.72. Há reclamações quanto à atuação dos Comissários da Infância e Juventude no exercício da função? Em caso positivo, que medidas foram adotadas?

Atualmente não, mas as reclamações anteriores foram devidamente apuradas, observando-se o contraditório e ampla defesa.

5.73. O tempo máximo de internação provisória está sendo observado?

Sim

5.74. A quem está sendo comunicada a internação de adolescente?

Ao Ministério Público, Defensoria Pública, Responsáveis do adolescente.

5.75. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim

5.76. Havendo recurso da sentença que aplica a medida socioeducativa, a execução é iniciada assim mesmo?

Em regra, não, apenas se houver determinação Judicial e se o adolescente em conflito com a lei estiver em internação provisória.

5.77. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ - Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Não

5.78. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Não. Este Juízo não possui competência para acompanhamento das medidas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

socioeducativas em meio fechado

5.79. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 meses anteriores a esta correição?

Prejudicado

5.80. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? – (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.

Somente os Conselhos Tutelares.

5.81. Quantos processos de Adoção e Destituição do Poder Familiar estão em tramitação na Vara? Esses processos estão em tramitação há mais de 12 (doze) meses sem prolação de sentença? – Provimento n. 36/2014 – CNJ - Art. 3º. Determinar aos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados que fiscalizem, por meio de inspeções ou correições, de forma efetiva e constante, o tempo de tramitação dos processos de adoção e os de destituição do poder familiar, investigando disciplinarmente os magistrados que, de forma injustificável, tiverem sob sua condução, ações desse tipo tramitando há mais de 12 (doze) meses sem a prolação de sentença, sem prejuízo da tomada de outras medidas ante o disposto no art. 163 da lei n. 8.069/90.

Atualmente, em tramitação, a Vara conta com 10 processos de adoção e 10 processos de destituição, sendo que destes, 5 estão há mais de 12 meses sem sentença, com tramitação regular, aguardando cumprimento de diligências.

5.82. Os processos de adoção e destituição do poder familiar tramitam com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa? - Provimento n. 36/2014 – CNJ - Art. 3º. Parágrafo 2º. Os processos de adoção e os de destituição do poder familiar, tanto na primeira instância quanto nos Tribunais, deverão tramitar com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa, caso físicos, ou destaque no caso de eletrônicos.

Prejudicado. Todos os processos de adoção e destituição desta Vara, tramitam no sistema PJE e o controle é realizado pelas ferramentas do sistema.

5.83. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

De segunda a sexta. As audiências são relativas aos processos de Infância, parte cível e parte infracional.

As audiências são designadas de acordo com a demanda, não havendo dias específicos para tipos de audiências.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

efetivamente realizada?

30 dias

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Prejudicado. Os processos não observam rito de conciliação.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não. Em regra, os processos em fase de cumprimento de sentença referem-se às infrações administrativas e somente ocorrem audiências quando a parte solicita parcelamento da multa aplicada.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Prejudicado

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação o e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo				0800023- 61.2019.81 4.0201			
Data				24/10/2019			

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018		404					
2019		219					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	342	253	73,76%





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	305	244	303	99,34%	124,18%	02	

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

NÃO SE APLICA.

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

NÃO SE APLICA.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

NÃO SE APLICA

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

NÃO SE APLICA

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0110189-29.2015.814.0301	Execução de medidas sócio educativas 02/12/2015 – distribuição 14/12/2015 – decisão acolhendo os pedidos do MP e Defesa, e declinando competência para processar e julgar o feito devendo os autos serem encaminhados ao juízo da infância e juventude de Icoaraci 22/03/2016 – despacho determinando a expedição de ofício ao CREAS para que informe se o representado se encontra em cumprimento da medida 28/04/2016 – ofício informando que o socio educando não deu entrada do CREAS Icoaraci 12/07/2016 – despacho determinando a remessa de

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		autos ao MP para manifestação do documento do CREAMS 27/10/2016 – despacho designando audiência de justificação para oitiva do socio educando 02/02/2017 – termo de audiência remetendo os autos ao MP para manifestação 15/02/2017 – manifestação do MP requerendo expedição de mandado de busca e apreensão do socio educando 20/02/2017 – despacho determinando a expedição de mandado de busca e apreensão 08/01/2018 – despacho determinando a renovação da expedição de mandado de busca e apreensão 27/08/2018 – decisão determinando a consulta do SIEL para localização do endereço do socio educando 26/11/2018 – decisão determinando a expedição de mandado de busca e apreensão do adolescente 13/06/2019 – expedição do mandado de busca e apreensão Em tramitação regular
02.	0000765-27.2016.814.0201	Processo de apuração de ato infracional 27/02/2016 – distribuição 28/01/2016 – despacho recebendo a representação e nomeando como curador especial a DP 18/04/2016 – juntada de relatório circunstancial de medida cautelar 18/04/2016 – defesa previa 27/06/2016 – termo de audiência deliberando a requisição de informações ao juízo deprecado solicitando o retorno da carta precatória expedida 08/07/2016 – alegações finais do MP 19/07/2016 – alegações finais da DP 26/07/2016 – sentença julgando procedente a representação 21/11/2018 – despacho determinando a remessa de autos ao MP para que impulsione o feito com vistas a apuração da responsabilidade do feito 05/12/2016 – despacho determinando a consulta no SIEL para localização de endereço, caso contrário, expedição de mandado de busca e apreensão 14/02/2017 – despacho determinando a expedição de novo mandado de intimação ao representado 11/05/2017 – despacho designando audiência de apresentação do representado 27/06/2017 – termo de audiência deliberando a remessa de autos ao MP para manifestação 24/08/2017 – despacho determinando a expedição de mandado de busca e apreensão do representado 08/06/2018 – despacho determinando a certificação acerca do cumprimento do mandado de busca e apreensão 22/08/2018 – despacho determinando a juntada de certidão de antecedentes criminais do representado 26/11/2018 – decisão determinando o sobrestamento do feito por 6 meses para a apresentação do representado 10/04/2019 – despacho determinando a remessa de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		autos ao MP para manifestação 29/05/2019 – despacho determinando a juntada de certidão de antecedentes criminais 01/08/2019 – decisão determinando o sobrestamento do feito por 6 meses Em tramitação regular
03.	0138624-22.2015.814.0201	Infração administrativa 15/12/2015 – distribuição 11/02/2016 – despacho decretando a revelia do autuado e encaminhando os autos ao MPE para manifestação 18/03/2016 – sentença julgando subsistente a autuação 01/08/2016 – execução de sentença 05/08/2016 – decisão determinando o pagamento voluntário, caso contrário expedição de mandado de penhora e avaliação e mandado de penhora online 08/11/2017 – expedição de mandado de penhora e avaliação 18/07/2018 – decisão designando audiência de conciliação 07/11/2018 – despacho deferindo a expedição de mandados aos endereços indicados pelo MP 13/05/2019 – despacho determinando remessa dos autos ao MP para manifestação 11/06/2019 – despacho determinando a reiteração do mandado de penhora e avaliação 22/08/2019 – decisão suspendendo a execução até que os bens sejam localizados 24/09/2019 – decisão determinando a modificação de classe para cumprimento de sentença Em tramitação regular
04.	0137637-83.2015.814.0201	Infração administrativa 15/12/2015 – distribuição 26/01/2016 – despacho decretando a revelia do autuado e encaminhando os autos ao MPE para manifestação 22/02/2016 – sentença julgando subsistente a autuação 26/07/2016 – execução de sentença 01/08/2016 – decisão determinando o pagamento voluntário, caso contrário expedição de mandado de penhora e avaliação e mandado de penhora online 18/01/2017 – despacho encaminhando autos para manifestação do MPE 02/05/2017 – despacho indeferindo o pedido de parcelamento da executada e encaminhamento dos autos ao MPE para prosseguimento dos atos executivos 06/02/2018 – despacho determinando a intimação pessoal da parte executada para comprovar a quitação da obrigação 18/07/2018 – decisão designando audiência de conciliação 08/08/2018 – termo de audiência deliberando a


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		homologação por sentença do acordo firmado pelas partes 24/09/2019 – decisão determinando a suspensão do processo até cumprimento integral do acordo Em tramitação regular
05.	0007160-35.2016.814.0201	Infrações administrativas 02/08/2016 – distribuição 18/08/2016 – despacho encaminhando os autos ao MPE para manifestação e designando audiência de instrução e julgamento 07/02/2017 – termo de audiência deliberando a remessa de autos ao MP para manifestação 24/02/2017 – despacho determinando a certificação quanto a existência de ações de apuração de infração administrativa envolvendo o autuado 11/04/2017 – sentença julgando subsistente a autuação 16/11/2017 – decisão determinando a atualização do debito e expedição de mandado de penhora e avaliação e penhora online 18/07/2018 – decisão designando audiência de conciliação 08/08/2018 – termo de audiência deliberando o prosseguimento do feito intimando o MP para se manifestar nos autos 08/11/2018 – despacho determinando a remessa dos autos ao MP para requerer o que entender de direito 27/11/2018 – decisão determinando a suspensão da execução até que os bens sejam localizados 24/09/2019 – decisão determinando a modificação da classe processual para cumprimento de sentença Em tramitação regular
06.	0802088-29.2019.814.0201	Apuração de ato infracional – art. 28 da Lei 11.343/2016 09/08/2019: distribuição do feito. 28/08/2019: prolação de sentença acolhendo o pedido do MP e determinando a homologação da remissão como forma de exclusão do processo em favor do menor Leandro Gabriel Moraes dos Anjos, bem como aplicação da medida protetiva de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos. 10/09/2019: certificado o trânsito em julgado. Processo em tramitação regular.
07.	0802189-66.2019.814.0201	Apuração de ato infracional – art. 217-A do CPB 22/08/2019: distribuição do feito. 19/09/2019: prolação de sentença que acolheu a manifestação ministerial e homologou o pedido de arquivamento, diante da ausência de justa causa para a instauração da ação para aplicação de medida socioeducativa. Processo em tramitação regular.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

08.	0802601-31.2018.814.0201	Apuração de infração administrativa – art. 258-C do ECA 30/07/2018: distribuição do feito. 19/09/2018: prolação de sentença que julgou subsistente a autuação e aplicou a penalidade de multa de R\$ 3.000,00 em relação a cada uma das duas adolescentes encontradas no estabelecimento da ré consumindo bebidas alcoólicas. 01/11/2018: certificado o trânsito em julgado da sentença. 20/02/2019: petição do MP requerendo o cumprimento da sentença, diante da ausência de pagamento espontâneo. 26/03/2019: decisão determinando a intimação pessoal da autuada para pagamento do débito e penhora de bens em caso de não cumprimento da medida. 10/09/2019: auto de penhora e avaliação dos bens da autuada que foram penhorados pelo oficial de justiça avaliador, totalizando o valor de R\$ 7.626,00, sendo a requerida nomeada fiel depositária. 19/09/2019: despacho determinando vistas dos autos ao MP para manifestação após o resultado da penhora. Processo em tramitação regular.
09.	0801585-08.2019.814.0201	Reavaliação de Habilitação para Adoção 18/06/2019: distribuição do feito. 18/06/2019: remessa dos autos ao setor social. 07/08/2019: juntada de relatório do setor social. 21/08/2019: despacho deferindo a realização de curso de preparação para a adoção na Escola Judicial deste Tribunal, no período de 28/08 a 04/09/2019. 31/10/2019: despacho determinando a intimação pessoal dos autores para manifestarem seu interesse no prosseguimento do feito. Processo em tramitação regular.
10.	0802423--48.2019.814.0201	Apuração de Ato Infracional 19/09/2019: distribuição do feito. 02/10/2019: prolação de sentença homologando o pedido de remissão, com aplicação de medidas protetivas. 17/10/2019: certidão de trânsito em julgado. Processo em tramitação regular.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	00050616320148140201	21/08/2019	Central de Distribuição – Nova Mutum (TJMT)	19/08/2019 – Carta Precatória (Justiça gratuita) para intimação pessoal do requerente para manifestar interesse no

Rubilene Silva Rosário
Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				prosseguimento do feito Recomendação: Solicitar informação quanto ao cumprimento da CP ao juízo deprecado.
02.	009263068201581 40201	28/08/2019	Madureira Regional Distribuição	26/08/2019 - Carta Precatória (Justiça gratuita) para intimação pessoal do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito Recomendação: Solicitar informação quanto ao cumprimento da CP ao juízo deprecado.
03.	000604059201381 40201	06/09/2019	1 Vara de Precatórios do DF	29/08/2019 - Carta Precatória (Justiça gratuita) para citação do requerido Recomendação: Solicitar informação quanto ao cumprimento da CP ao juízo deprecado.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.
PREJUDICADO

Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
--------------------	----------------------	------------------	-----------------------------

Obs: A Unidade não possui competência para cumprimento de carta precatória

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0004249- 89.2012.814.0201	31/05/2019	Apuração de infração administrativa às normas de proteção a criança ou adolescente 04/12/2012 - sentença julgando subsistente a autuação 02/10/2013 - apelação 21/11/2013 - contrarrazões aos recursos de apelação 22/08/2016 - acórdão conhecendo e negando provimento ao recurso 16/03/2017 - certidão de trânsito em julgado 18/07/2018 - decisão designando audiência de conciliação 09/08/2018 - termo de audiência deliberando o prosseguimento do feito intimando o MP para requerer o que entender de direito 16/10/2018 - cumprimento de sentença 27/11/2018 - decisão determinando a atualização do valor e expedição de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			mandado de penhora e avaliação 31/05/2019 - despacho determinando consulta junto ao SIEL para localização de endereço do autuado 04/07/2019 - juntada de mandado de intimação para pagamento voluntário com certidão positiva de intimação Em tramitação regular
02.	0004256-47.2013.814.0201	04/09/2019	Apuração de Infração administrativa as Normas de proteção à criança e adolescente 02/09/2013 - despacho decretando a revelia do autuado 03/09/2013 - sentença julgando subsistente a autuação 04/06/2014 - decisão determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação e penhora online 30/09/2014 - despacho determinando encaminhamento dos autos ao MPE para manifestação 12/05/2015 - despacho deferindo o pedido de penhora e avaliação de bens que guarnecem o estabelecimento 15/09/2015 - despacho determinando novamente a expedição de mandado de penhora e avaliação 11/01/2016 - expedição de mandado de intimação, penhora e avaliação 05/07/2016 - despacho deferindo o pedido formulado pelo MP, devendo o montante recolhido ser em favor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 05/12/2016 - despacho deferindo a alienação dos bens penhorados 26/06/2017 - despacho determinando a verificação in loco a situação dos bens depositados 23/01/2018 - decisão determinando nova expedição de mandado de penhora online 18/07/2018 - despacho designando audiência de conciliação 08/08/2018 - termo de audiência homologando por sentença o acordo celebrado pelas partes, e julgando extinto o processo com resolução de mérito 04/09/2019 - despacho determinando a juntada do comprovante de pagamento do débito Em tramitação regular
03.	0137639-53.2015.814.0201	19/09/2019	Apuração de Infração administrativa as Normas de proteção à criança e adolescente 18/02/2016 - despacho decretando a revelia do autuado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			14/03/2016 – sentença julgando subsistente a autuação 28/07/2016 – recurso de apelação 29/07/2016 – despacho fundamentado apontando juízo de retratação para retirar da sentença apelada a ordem de fechamento 22/11/2018 – acórdão conhecendo e dando provimento ao recurso 30/08/2019 – despacho deferindo consulta ao SIEL para localização do endereço do responsável legal do estabelecimento 19/09/2019 – despacho deferindo citação 25/09/2019 – expedição de mandado e citação Em tramitação regular
04.	0005898- 55.2013.814.0201	19/09/2019	Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente. 30/09/2013: distribuição do feito 02/05/2014: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 3 salários mínimos vigentes à parte ré. 16/06/2014: apelação interposta pela ré. 27/11/2015: decisão monocrática conheceu e negou provimento à apelação. 14/04/2016: decisão determinando o cumprimento da sentença. 15/07/2016: certidão do oficial de justiça informando a intimação da executada. 28/09/2016: certidão da secretaria informando o não pagamento da dívida. 08/08/2018: acordo realizado entre o MP e a executada e homologado por sentença em audiência de conciliação; 19/09/2019: decisão determinando a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo. Processo em fase de cumprimento de sentença em tramitação regular.
05.	0004782- 14.2013.814.0201		Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente. 09/08/2013: distribuição do feito. 29/11/2013: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 3 salários mínimos vigentes à parte ré, por cada um dos cinco adolescentes encontrados em seu estabelecimento desacompanhado dos responsáveis e consumindo bebidas alcoólicas. 14/05/2014: pedido de execução do título judicial pelo MP, diante da ausência de pagamento voluntário. 27/05/2014: decisão determinando a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			intimação da executada para pagamento. 01/08/2014: apresentação de exceção de pré-executividade pela parte executada. 19/08/2014: decisão rejeitando a exceção e determinando o prosseguimento da execução. 19/11/2014: determinada a suspensão da execução até a localização de bens penhoráveis. 04/07/2016: decisão determinando o arquivamento dos autos, em razão da suspensão ter ultrapassado o prazo de 1 ano. 08/08/2018: acordo realizado entre o MP e a executada e homologado por sentença em audiência de conciliação. 19/09/2019: decisão determinando a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo. Processo em fase de cumprimento de sentença em tramitação regular.
06.	0005127-43.2014.814.0201	04/09/2019	Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente. 27/08/2014: distribuição do feito. 27/04/2015: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 3 salários mínimos vigentes à parte ré. 09/10/2015: pedido de execução do título judicial pelo MP, diante da ausência de pagamento voluntário. 16/10/2015: decisão determinando a intimação da executada para pagamento. 29/09/2016: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de intimação do executado, diante de sua não localização. 18/01/2017: decisão determinando a suspensão da execução, em razão da não localização do executado e de bens penhoráveis. 08/08/2018: acordo realizado entre o MP e a parte executada e homologado por sentença em audiência de conciliação. 04/09/2019: decisão determinando a intimação pessoal do executado para que proceda à juntada do comprovante do pagamento dos débitos referentes ao acordo. 25/09/2019: mandado expedido em cumprimento à decisão anterior. Processo em tramitação regular, aguardando o retorno do mandado de intimação.
07.	0004241-78.2013.814.0201	19/09/2019	Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			18/07/2013: distribuição do feito. 16/09/2013: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 3 salários mínimos vigentes à parte ré. 28/11/2013: interposição de apelação pelo requerido. 27/11/2017: acórdão conheceu, e negou provimento à apelação, mantendo na íntegra a sentença. 09/04/2018: decisão determinando a intimação do executado e cumprimento da ordem judicial. 09/08/2018: acordo realizado entre o MP e a parte executada e homologado por sentença em audiência de conciliação. 19/09/2019: decisão determinando a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo. Processo em fase de cumprimento de sentença em tramitação regular.
08.	0004245- 18.2013.814.0201	19/09/2019	Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente. 18/07/2013: distribuição do feito. 29/11/2013: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 20 salários mínimos vigentes à parte ré. 23/06/2014: decisão determinando a intimação do executado para pagamento do débito, diante da ausência de pagamento espontâneo. 26/11/2015: auto de penhora e avaliação, depósito e intimação da penhora de bens da executada efetivada pelo oficial de justiça. 05/12/2016: decisão determinando a busca e apreensão dos bens penhorados e posterior depósito neste Fórum distrital. 08/08/2018: acordo realizado entre o MP e a parte executada e homologado por sentença em audiência de conciliação. 19/09/2019: decisão determinando a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo. Processo em fase de cumprimento de sentença em tramitação regular.
09.	0005075- 47.2014.814.0201	25/09/2019	Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente. 26/08/2014: distribuição do feito. 07/05/2015: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 3 salários mínimos vigentes à parte ré. 24/06/2015: interposição de apelação pelo requerido. 23/03/2017: acórdão conheceu, e negou provimento à apelação, mantendo na





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Íntegra a sentença. 09/08/2018: acordo realizado entre o MP e a parte executada e homologado por sentença em audiência de conciliação. 04/09/2019: decisão determinando a intimação pessoal do executado para que proceda à juntada do comprovante do pagamento dos débitos referentes ao acordo. 25/09/2019: mandado expedido em cumprimento à decisão anterior. Processo em tramitação regular, aguardando o retorno do mandado de intimação.
10.	0137636-98.2015.814.0201	06/08/2019	Infrações administrativas – Normas de Proteção à criança e ao adolescente. 15/12/2015: distribuição do feito. 04/02/2016: sentença julgou subsistente a autuação para aplicar multa de 10 salários mínimos vigentes à parte ré, bem como o fechamento do estabelecimento, em razão da reincidência. 15/04/2016: certidão do oficial de justiça informando o fechamento do estabelecimento comercial. 02/06/2016: decisão determinando a intimação do executado para pagamento do débito, diante da ausência de pagamento espontâneo. 22/11/2016: auto de penhora e avaliação do oficial de justiça informando a penhora de bens do executado, por ocasião da ausência de pagamento espontâneo. 09/08/2018: audiência de conciliação frustrada, em razão da ausência do requerido. Deliberação para o MP se manifestar acerca do prosseguimento do feito. 07/11/2018: decisão determinando a expedição de mandado para verificação dos bens penhorados nos autos, "in loco", uma vez que o próprio autuado foi nomeado como fiel depositário. 09/04/2019: certidão do oficial de justiça informando o cumprimento da decisão anterior. 06/08/2019: decisão determinando nova avaliação dos bens penhorados para o prosseguimento dos atos expropriatórios. 16/09/2019: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade do cumprimento da diligência determinada, tendo em vista que o estabelecimento do autuado encontrava-se fechado. Recomendação: fazer conclusão dos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			autos para apreciação a certidão de fl. 108.
--	--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.

NÃO SE APLICA

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

NÃO SE APLICA

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	92
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	07
Processos redistribuídos - ano 2019	21
Processos arquivados definitivamente em 2018	195
Processos arquivados definitivamente em 2019	122
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Processos com idosos postulantes	--
Sentenças proferidas com mérito em 2018	37
Sentenças proferidas com mérito em 2019	15
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	24
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	--
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	--
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	--
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	--
Total de petições pendentes de juntada	00

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	323
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	322
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	350
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	221
Processos arquivados definitivamente em 2018	222
Processos arquivados definitivamente em 2019	228
Processos com prioridade em andamento - idoso	--
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	--
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	--
Processos conclusos há mais de 100 dias	00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças proferidas com mérito em 2018	115
Sentenças proferidas com mérito em 2019	100
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	06
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Quando necessário é solicitado a limpeza para o setor competente via SIGADOC

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Razoável, segundo informações colhidas na unidade.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Razoável, segundo informações colhidas na unidade.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Estão em bom estado de conservação

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Razoáveis, segundo informações colhidas na unidade.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Sala do magistrado com pouca iluminação e ventilação.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Instalações físicas razoáveis para a prestação jurisdicional.

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim. O diretor de secretaria relatou que há servidores com problemas cardiológicos, nervo ciático e hipertensão.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Sim. Uma servidora do gabinete, Simone Pantoja Breeman.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim. Sistemas PJE, SNA, RENAJD, BACENJD, INFOJD, SERASAJD, etc...

Os treinamentos até hoje realizados tem sido insuficiente para um conhecimento mínimo necessário para uso dos sistemas.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

04 a 07 de dezembro de 2018

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Informar:

1 - O Diretor de Secretaria deve ultimar esforços no sentido de observar os prazos legais para o cumprimento das diligências processuais (item 3.10.1.), principalmente acerca dos processos que se encontram suspensos por determinação legal (mandados de busca e apreensão) ou aguardando trânsito em julgado. Prazo: IMEDIATO.

2 - O Diretor de Secretaria deve obedecer ao disposto no artigo 203, §4º do CPC e efetuar a juntada e vista obrigatória dos autos independente de despacho, através de atos ordinatórios, evitando a remessa desnecessária ao magistrado para despacho e prezando pela celeridade processual. Prazo: IMEDIATO.

3 - Recomenda-se que o servidor responsável pelo acompanhamento das audiências, diligencie no dia anterior ao ato designado para verificação do cumprimento e juntada dos mandados de intimação, bem como da regularidade das determinações para realização da audiência. Prazo: IMEDIATO.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?



Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observações: não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Não há

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara:

O magistrado esclareceu que sim.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que sejam avaliadas as condições estruturais da Unidade, bem como o que pode ser feito para melhorar a circulação de ar, iluminação e ergonomia dos servidores. - item 10.6.

02. Oficiar à Secretaria de Informática para que seja verificada a situação dos computadores em uso na unidade, bem como a possibilidade de substituição das máquinas ultrapassadas, bem como a respeito da oferta dos treinamentos indicados. - itens 10.2 e 10.10.

03. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento da situação narrada nos itens 10.8 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

04. Oficiar para a Direção do Fórum de Ananindeua para averiguação do que fora narrado no item 10.5.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. No item 5.81, foi informado que existem 10 (dez) processos de Adoção e Destituição do Poder Familiar em tramitação na Unidade Judicial, sendo que desse total, 05 (cinco) processos estão pendentes de julgamento. Determina-se ao magistrado instruir e julgar todos os processos, no prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhar à Corregedoria, mensalmente, a relação dos processos julgados. - **PRAZO: 60 dias.**

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 48 (quarenta e oito) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria empreender esforços objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - **Prazo: IMEDIATO.**

02. No item 5.16, foi informado que há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça. Em consulta ao sistema LIBRA, em 09.12.2019, constatou-se que existem 05 (cinco) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias, inclusive o documento de n. 2017.015288239-96, distribuído à Oficial de Justiça Dea Maria Sales de Lima, em 29.06.2017, perfazendo um total de 893 (oitocentos e noventa e três) dias e até a presente data não foi devolvido. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática de análise quinzenal dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

cobrança. Prazo: IMEDIATO.

03. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 09 de dezembro de 2019.

Luc de Azevedo
Corregedora da CJRMB

Juíza Auxiliar da CJRMB

Aline Paiva
Analista Judiciário da CJRMB

Adriana Souza
Analista Judiciário da CJRMB

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontrava provida de Juiz Titular, Dr. **ANTONIO CLAUDIO VON LOHRMANN CRUZ**, desde 09 de agosto de 2007.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 01 a 03 de outubro de 2019.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais destacam-se:

- Promover o cumprimento das recomendações relativas ao item 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos e demais documentos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- Considerando que existem mandados distribuídos e não cumpridos


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



com mais de 30 dias, o Diretor deve adotar mecanismo eficiente de controle de prazo de cumprimento dos mandados, para cobrança, quando extrapolado o prazo para devolução. Adicionalmente, deve ser feita comunicação ao Oficial de Justiça que se encontra em poder do expediente mais antigo da Unidade, para que preste esclarecimentos acerca do seu não cumprimento. Item 5.16. - Prazo IMEDIATO.

- Promover a cobrança dos processos e demais documentos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;

- Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 48 (quarenta e oito) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria empreender esforços objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, destacamos as seguintes recomendações, dentre as quais, a 1, 2 e 3, como forma de fazer rotina diante das mudanças introduzidas por uma nova forma de gestão judiciária, senão vejamos:

1. Diante da situação da Unidade, com acervo processual em bom andamento, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para manutenção e constante melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Sr. Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

2. Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o


Rubilene Silva Rosário
Juiz de Direito

cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

3. Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se ao mesmo envidar esforços para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, nos prazos indicados.

4. Em consulta ao IEJud, verificou-se que não há processos conclusos há mais de 100 (cem) dias nesta unidade, em consonância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, IXXVIII da Constituição Federal/88 C/C Artigo 139, II Do Código De Processo Civil.

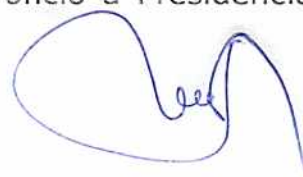
"In casu", diante dos levantamentos feitos durante a correição judicial, em relação aos trabalhos do gabinete, não se pode deixar de elogiar o esforço e bom desempenho do magistrado em melhorar a prestação jurisdicional, cumprindo todas as Metas Nacionais instituídas pelo CNJ, buscando exercer sua função de forma célere e eficiente.

Outrossim, merecem destaque e elogios os Projetos desenvolvidos na Unidade pelo magistrado, os quais aproximam o Poder Judiciário das comunidades atendidas e ajudam a concretizar as Políticas de atenção à Criança e o Adolescente, bem como a sua inscrição no curso de pós-graduação em Gestão de Unidade Judiciária, que certamente ajudará na implementação de resultados e rotinas ainda mais positivas na Unidade.

Por fim, ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Unidade Judiciária, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do

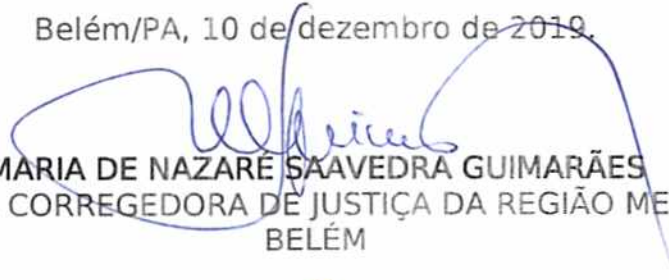

Rubilene Silva Rosário
Juiz Corregedora



Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Icoaraci, bem como para que seja inscrito na ficha funcional do magistrado os elogios deste órgão correicional.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO

JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
BELÉM



CÓPIA
GABINETE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM

Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

Ofício nº 143/2019/GJ/VIJJ

Belém, 01.10.2019

Para Sua Excelentíssima a Senhora

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Assunto: RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Senhora Corregedora,

Com os cumprimentos de estilo, para que seja anexado aos autos da Correição Ordinária em curso nesta vara, encaminho **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS EM 2018-2019.**

Cordialmente,

ANTÔNIO CLAUDIO VON LOHRMANN CRUZ

Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM

Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

Ofício nº 43 /2019/GJ/VIJD

Belém, 01.10.2019

Para Sua Excelentíssima a Senhora

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Assunto: RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Senhora Corregedora,

Com os cumprimentos de estilo, para que seja anexado aos autos da Correição Ordinária em curso nesta vara, encaminho **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS EM 2018-2019.**

Cordialmente,

A assinatura manuscrita de Antônio Claudio von Lohrmann Cruz, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

ANTÔNIO CLAUDIO VON LOHRMANN CRUZ

Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

APRESENTAÇÃO

A Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, sob a titularidade do Juiz de Direito ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ, vem desenvolvendo, além de suas atribuições legais definidas, **diversos projetos de cunho educativo e de prevenção**, buscando o fortalecimento da cidadania e o combate à violação aos direitos de crianças e adolescentes residentes na área de competência do Juízo, conforme definido pelo Provimento n. 006/2012 - CJRMB.

A iniciativa se pauta no empenho do magistrado em desempenhar sua atividade jurisdicional sob o foco da responsabilidade social, assumindo o papel de agente transformador da realidade social, atendendo às expectativas da comunidade, exercendo a função judicante de forma criativa e inovadora, concretizando a Justiça pela interpretação e aplicação das normas legais e desenvolvendo atividades que contribuam para proximidade do Judiciário com a realidade do jurisdicionado.

As atividades desenvolvidas em cada projeto, nos últimos doze (12) meses, envolveu o levantamento de informações, delimitação dos objetivos, atividades e serviços de maior urgência aos moradores.

Em razão da grandiosidade dos objetivos propostos em cada projeto e, ainda, as dificuldades orçamentárias e de pessoal, buscou-se a **implementação de parcerias institucionais**, onde todos os órgãos/secretaria/instituição atuaram de acordo com suas competências e expertises para o alcance das metas traçadas.

A **parceria** mostrou-se extremamente **positiva**, pois implicou na partilha de recursos, com reunião de esforços, conferindo maior visibilidade e ampliando a credibilidade do projeto.

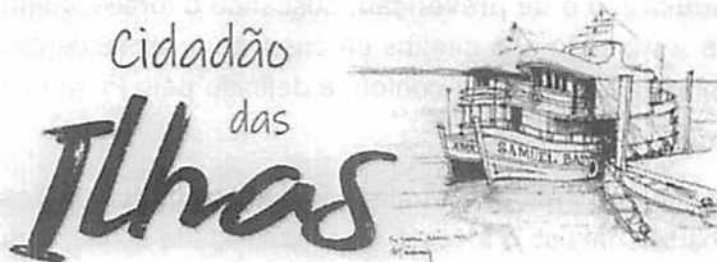


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

PROJETOS DESENVOLVIDOS

→ "CIDADÃO DAS ILHAS"



Considerando que a região distrital de Icoaraci é composta por **diversas ilhas** que, em razão da localização geográfica, limitadora do acesso aos serviços básicos de cidadania, o referido projeto foi idealizado com o objetivo de deslocar toda estrutura do Judiciário e órgãos da Administração Pública, especialmente com relação à prestação de serviços aos moradores.

Pensado a partir do Projeto "Ribeirinho Cidadão", institucionalizado pelo TJE/Pa por meio da Portaria n. 3086/2013-GP, de 14.08.2013, focou no atendimento a moradores de Cotijuba, Jutuba I e II, Paquetá, Igarapé Jamaci, Ilha Nova, Urubuoca e Ilha Longa, consideradas de difícil acesso.

1. AÇÕES REALIZADAS:

1.1. Ação na Ilha de Cotijuba

Em razão da dificuldade de acesso às ilhas e a necessidade de infraestrutura mínima para oferecimento dos serviços, como fornecimento regular de energia elétrica e acesso à internet, optou-se por promover a **primeira ação** do projeto na **Ilha de Cotijuba**, por ser a maior e mais estruturada em relação às adjacentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

Os serviços foram distribuídos entre os prédios do Posto de Saúde da ilha, da Escola Estadual Martha da Conceição e Unidade Educacional Fundação Escola Bosque, anexo Faveira.

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das atividades
Setembro/18	Reunião com os servidores da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci para coleta de ideias e sistematização (técnica de <i>brainstorm</i>).
	Visita à Ilha de Cotijuba para verificação <i>in loco</i> da estrutura.
	Reunião com o Conselho Tutelar de Outeiro e Administrador Regional para levantamento das principais demandas da população local.
Outubro/18	Reunião com os órgãos responsáveis pelas atividades e serviços necessários para apresentação do projeto e sua importância para a comunidade local.
	Reunião com a comunidade para apresentação de divulgação do projeto
Novembro/18	Realização da 1ª Ação do Projeto "Cidadão das Ilhas", na sede da Escola Estadual "Martha da Conceição", Ilha de Cotijuba.

b) Objetivos Alcançados

- Agendamento de Exame de DNA
- Apresentação das situações acompanhadas pelo Conselho Tutelar para apreciação imediata do magistrado, em audiência.
- Audiências das situações demandadas pelo Conselho Tutelar de Outeiro.
- Cadastro de Usuários de baixa renda e troca de lâmpadas.
- Cadastro de Usuários no cadastro único e demais programas sociais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

- Emissão de 1ª e 2ª vias de assento de nascimento.
- Oficina "Desconstruindo os mitos do ECA".
- Oficina "Gestão de Turismo Sustentável".
- Orientação jurídica à comunidade.
- Orientação sobre IST.
- Palestra sobre escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.
- Palestras sobre o Programa de Trabalho Legal dos Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil.
- Programa Pai Presente.
- Roda de conversa sobre o Programa de Entrega Voluntária
- Vacinas (crianças, adolescentes e adultos).

c) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Associação dos Magistrados do Estado do Pará (AMEPA)
- Cartório Extrajudicial Givaldo Araújo (Icoaraci)
- Casa da Justiça e Cidadania – TJE/Pa
- Centro de Referência em Assistência Social (CRAS/Icoaraci)
- Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS/Icoaraci)
- Conselho Tutelar de Outeiro
- Defensoria Pública do Estado do Pará (Núcleo do Distrito de Icoaraci)
- Fundação Escola Bosque (Prefeitura de Belém)
- Grupo de Extensão da Universidade Federal do Pará
- Ministério Público do Estado do Pará
- Polícia Militar do Estado do Pará
- Rede CELPA
- Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)
- Secretaria Municipal de Saúde (SESMA)
- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
- Universidade da Amazônia - FAMAZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

1.2. Ação na Ilha de Caratateua (Distrito de Outeiro)

Dando segmento às ações previstas para o Projeto, articulou-se junto à Administração Regional de Outeiro uma ação na comunidade/bairro de maior população no Distrito, Fidélis.

Para a escolha, foi ponderada a grande incidência de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes que ensejaram a aplicação da medida extrema de acolhimento institucional, decorrente, principalmente, de negligência, maus tratos e violência intrafamiliar.

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Janeiro/19	Levantamento das informações constantes nos processos de acolhimento institucional de competência deste Juízo para verificação da comunidade com maior incidência de violação de direitos de crianças e adolescentes.
Fevereiro/19	Realização de ação de cunho educativo e preventivo no bairro do Fidélis (Distrito de Outeiro – Ilha de Caratateua)

b) Objetivos Alcançados

- Divulgação de serviços e projetos desenvolvidos pela Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci.
- Esclarecimentos acerca dos temas atinentes aos direitos de crianças e adolescentes.
- Orientação jurídica.
- Programa Pai Presente do CJC/TJE.
- Roda de conversa com famílias atendidas pelo CRAS de Outeiro.

c) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Administração Regional de Outeiro – Prefeitura de Belém.
- Casa da Justiça e Cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

- Conselho Tutelar de Outeiro.
- Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.3. Ação na Ilha de Caratateua (Distrito de Outeiro)

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Março/19	Reunião com Administração Regional de Outeiro e Conselho Tutelar para realização de ação no Bairro da Brasília (Ilha de Caratateua)
Abril/19	Realização de ação de cunho educativo e preventivo no bairro da Brasília (Distrito de Outeiro – Ilha de Caratateua)

b) Objetivos Alcançados

- Divulgação de serviços e projetos desenvolvidos pela Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci.
- Esclarecimentos acerca dos temas atinentes aos direitos de crianças e adolescentes.
- Orientação jurídica.
- Programa Pai Presente do CJC/TJE.
- Roda de conversa com famílias atendidas pelo CRAS de Outeiro.

c) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Administração Regional de Outeiro – Prefeitura de Belém.
- Casa da Justiça e Cidadania.
- Conselho Tutelar de Outeiro.
- Defensoria Pública do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

→ "SEMANA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA"

A atividade desenvolvida foi idealizada em observância à alteração trazida pela Lei n. 13.798/19, que acrescentou o artigo 8º-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, visando disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas aos adolescentes.

Contudo, em razão da exiguidade do tempo para planejamento, articulação com eventuais parcerias e efetivação das atividades, optou-se por realizar, no dia **01.02.2019**, uma **roda de conversa** com 28 (vinte e oito) adolescentes da comunidade que são atendidos pelo Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) de Icoaraci.

O objetivo da metodologia eleita foi oportunizar aos jovens momento de esclarecimento sobre sexualidade e saúde, prestando informações corretas aos adolescentes participantes, debatendo a temática a partir dos riscos e dos desdobramentos da ocorrência de uma gravidez precoce e não intencional, buscando, a longo prazo, a redução do número de adolescentes grávidas especialmente na área de atuação da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci.

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Janeiro/19	Levantamento junto ao CREAS Icoaraci da demanda de adolescentes em situação de vulnerabilidade que residam nos Distritos de Icoaraci e Outeiro.
Fevereiro/19	Realização de roda de conversa com os adolescentes indicados, abordando a temática de gravidez na adolescência, focando no discurso educativo de prevenção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

b) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS Icoaraci.
- Universidade Federal do Pará – Doutora Milene Xavier Veloso – Psicóloga, Doutora em Teoria e Pesquisa do Comportamento, Professora da Faculdade de Psicologia (IFCH/FAPSI/UFPa).

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pereira'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

→ "PELO DIREITO DE SER FELIZ"



O projeto possui a finalidade de **desenvolver atividades culturais, de lazer e esportes para crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional**, por meio de passeios em ambientes externos aos espaços de acolhimento e da inserção das/dos crianças/adolescentes acolhidos/as em atividades esportivas e/ou de educação física regulares de acordo com seus interesses e aptidões, **promovendo a interação social de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional com a comunidade em geral e envolvendo a sociedade na garantia do preceito constitucional da proteção integral de crianças e adolescentes.**

As atividades de lazer foram realizadas em locais e datas previamente agendados com cada parceiro e a inserção de crianças e adolescentes acolhidos em atividade desportiva regular serão efetivadas a medida que forem disponibilizadas as vagas/matricula pelos parceiros, visando garantir o atendimento do previsto nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, tanto no que se refere ao dever da sociedade e do Estado no que concerne ao direito ao esporte e ao lazer e demais direitos dos quais as crianças e adolescente são titulares.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Fevereiro/19	Levantamento do quantitativo de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional.
Março/19	Reuniões com possíveis parceiros para um dia de lazer
Abril/19	Realização de uma tarde de lazer para crianças e adolescentes indicadas pelos espaços de acolhimento

b) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Assembleia Paraense
- Fundação Papa João XXIII – Funpapa/ Prefeitura de Belém

c) Resultados Obtidos

A participação das crianças/adolescentes nas referidas atividades foi de grande valia, no sentido de que lhes foi oportunizado vivenciar outras atividades externas ao espaço de acolhimento quanto de lhes possibilitar contato com os servidores da VIJDI e com o Juiz fora das situações formais de audiências e outros procedimentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

→ SEMANA DA ADOÇÃO



SEMANA DA ADOÇÃO
DA
VARA DE INFÂNCIA E
JUVENTUDE DISTRITAL DE
ICOARACI

20 a 25 de maio de 2019

O projeto busca oferecer as informações pertinentes à adoção, como modalidade excepcional de colocação em família substituta, envolvendo pretendentes à adoção, crianças e adolescentes aptos a serem adotados, servidores dos espaços de acolhimento, além da comunidade em geral.

As atividades foram realizadas durante a semana do dia 20 a 25 de maio de 2019, com diferentes metodologias de abordagem, de acordo com o público-alvo.

1. AÇÕES REALIZADAS

1.1. Encontro de Famílias

Sensibilizar e orientar os participantes acerca das expectativas e motivações para adoção criando um espaço coletivo e interativo de compartilhamento de experiências que favoreçam reflexões acerca do tema oferecendo aos participantes ferramentas diversas para lidar com as emoções, fases e eventos tipos da adoção.

a) Público alvo

- Famílias adotantes e famílias de pretendentes a pais e mães por adoção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

b) Envolvidos

- Grupo de Apoio à Adoção "Renascer"

1.2. Cine Adoção "A família do futuro"

Oferecer às crianças e adolescentes uma atividade recreativa que ao mesmo permitisse a reflexão acerca da espera pela família adotiva e toda a complexidade que isso envolve.

a) Público-alvo

Crianças acolhidas institucionalmente (indicadas pelos serviços de acolhimento, a partir dos 7 anos).

b) Envolvidos

- Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA - Prefeitura Municipal de Belém

1.3. Seminário "A adoção enquanto medida excepcional de proteção e garantia de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes"

Promover com a comunidade da territorialidade de Icoaraci e Outeiro (sociedade civil, poder público, ONGs, dentre outras) a discussão sobre adoção de crianças e adolescentes enquanto medida excepcional de convivência familiar e comunitária, a partir das perspectivas das diversas instituições e/ou pessoas envolvidas nesse processo desde o acolhimento até às famílias.

a) Envolvidos

- Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude – CEIJ**
- Defensoria Pública do Estado do Pará**
- Fundação Papa João XXIII – Funpapa/Prefeitura de Belém**
- Grupo de Apoio à Adoção "Renascer"**
- Ministério Público do Estado do Pará**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

1.4. Cine Adoção “De repente uma família”

Discutir com a comunidade em geral, especialmente a rede de serviços, as características do instituto da adoção, fornecendo informações comprovadas de forma a dirimir os mitos que o tema envolve.

a) Público-alvo

- Comunidade em geral

1.5. Passeio no Bosque Rodrigues Alves

Oferecer às crianças e adolescentes acolhidos uma experiência de convivência comunitária e lazer; chamar atenção da comunidade para a temática da adoção.

a) Público-alvo

- Crianças e adolescentes acolhidos.

b) Envolvidos

- Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA – Prefeitura Municipal de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

→ "DIREITO SE APRENDE NA ESCOLA"



As atividades pautaram-se na necessidade de trabalhar com a comunidade escolar os direitos e deveres previstos especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, fomentando o diálogo e a abordagem de situações problemáticas existentes no contexto escolar.

Considerando o elevado número de instituições de ensino nos Distritos de Icoaraci e Outeiro, optou-se por selecionar uma escola de ensino fundamental para atividades a cada ano letivo, como forma de abranger com mais eficiência as dificuldades apresentadas.

1. AÇÕES REALIZADAS:

1.1. Escola Municipal Avertano Rocha

A Escola Municipal Avertano Rocha conta com aproximadamente 436 (quatrocentos e trinta e seis) alunos em 12 (doze) turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com faixa etária entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos.

As atividades desenvolvidas na escola utilizaram **diferentes metodologias de abordagem**, procurando adequar ao tema trabalhado e o público-alvo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

Durante o período dedicado à instituição, o corpo técnico da escola foi orientado a desenvolver com os alunos atividades sobre os temas trabalhados nas ações, como direitos e deveres de crianças e adolescentes, além do uso responsável e consciente das mídias sociais.

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Janeiro/19	Reuniões com professores e equipe técnica da escola, para apresentação do projeto em linhas gerais.
Fevereiro/19	Atividade na escola utilizando a metodologia de oficinas, com grupos de alunos nos dois turnos, abordando questões sobre macrodireitos de crianças e adolescentes.
Abril/19	Primeira visita dos alunos às dependências do Fórum Distrital de Icoaraci
Abril/19	Roda de Conversa no Fórum Distrital de Icoaraci sobre a temática "Os deveres das crianças e adolescentes a partir do ECA".
Maiio/19	Atividade na escola voltada para integração de toda a comunidade escolar (alunos, corpo técnico, familiares e comunidade).
Agosto/19	Segunda visita dos alunos às dependências do Fórum Distrital de Icoaraci
Agosto/19	Roda de Conversa na escola sobre a temática "Internet de boas!" sobre os perigos e uso inadequado da internet e redes sociais.
Novembro/19	Previsão de encerramento das atividades na Escola Municipal Avertano Rocha, com solenidade de premiação das redações com maior pontuação sobre os temas abordados durante as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

	atividades.
--	-------------

b) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Dra. Karime Ferreira Mouta, advogada, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente da OAB-Pa
- Escola Municipal Avertano Rocha
- Professor Gilson Rocha
- Professora Dra. Andreza Smith, doutora em Direito pela Universidade Federal do Para.

1.2. Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes

Constatado o crescente índice de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes nos Distritos de Icoaraci e Outeiro, buscou-se trabalhar com os alunos das escolas públicas os mecanismos de prevenção e combate.

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Março/2019	Reunião com CREAS Icoaraci para levantamento das escolas e principais demandas a serem trabalhadas.
Abril/2019	Reunião com os parceiros envolvidos e representantes das escolas interessadas para delimitação dos dias, metodologia e público-alvo.
Maior/2019	Ciclo de palestras e rodas de conversa nas 11 (onze) escolas contempladas.

b) Parceiros Envolvidos

- Agência Distrital de Icoaraci
- Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Icoaraci



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

- Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Outeiro
- Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS Icoaraci.
- Centro POP – Prefeitura de Belém.
- Conselho Tutelar de Icoaraci.
- Conselho Tutelar de Outeiro.
- Hospital Regional Abelardo Santos
- Ministério Público do Estado do Pará

c) Escolas Contempladas

- Escola Cruzeiro do Sul
- Escola Estadual Avertano Rocha
- Escola Helder Fialho
- Escola Izabel dos Santos Dias
- Escola Liceu do Paracuri
- Escola Municipal Avertano Rocha
- Escola Pedro Demo
- Escola São Pedro
- Escola Teodora Bentes
- Escola Yolanda Peralta
- Fundação Escola Bosque

d) Objetivos Alcançados

A partir da realização de ciclo de palestras e rodas de conversa acerca da temática proposta, foram atendidas 11 (onze) instituições de ensino da rede pública (estadual e municipal) dos distritos de Icoaraci e Outeiro, totalizando quase 1000 (mil) pessoas envolvidas, entre alunos, corpo técnico, pais/responsáveis e demais membros da comunidade escolar.

1.3. Dia da Família - Escola Municipal Avertano Rocha

A ação buscou a aproximação da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci com a comunidade escolar (alunos, corpo técnico e familiares), abordando assuntos de interesse e relevância a todos os envolvidos, bem como a prestação de serviços indispensáveis à garantia da cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Belém
Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS 2018/2019

a) Cronograma da Ação

Período	Detalhamento das Atividades
Março/19	Reunião com os principais organizadores da ação para delimitação de serviços e atividades a serem ofertados.
Abril/19	Articulação com os representantes dos órgãos/serviços
Maió/19	Realização da ação "Dia da Família" na Escola Municipal Avertano Rocha

b) Objetivos Alcançados

- Divulgação de Serviços e Projetos desenvolvidos pela Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci.
- Esclarecimentos acerca dos temas atinentes aos direitos de crianças e adolescentes.
- Orientação jurídica.
- Programa Pai Presente do CJC/TJE.
- Roda de Conversa com comunidade escolar

c) Órgãos / Parceiros envolvidos

- Casa da Justiça e Cidadania – TJE/Pa
- Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS Icoaraci
- Defesa Civil
- Guarda Municipal de Belém
- Secretaria Municipal de Saúde – SESMA

OBSERVAÇÃO: TODOS OS SERVIDORES DA VARA E ASSESSORIA PARTICIPARAM DA CONCEPÇÃO DE CADA PROJETO, COMO TAMBÉM DA EXECUÇÃO, COM CONSIDERÁVEL EMPENHO E DILIGÊNCIA, DIGNOS DE ELOGIOS



Reunião pós correição com magistrados e servidores representantes das Unidades Judiciárias de Icoaraci correicionadas no período de 01 a 03 de outubro de 2019.